



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 004/85-CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E


CONSIDERANDO o Parecer da Comissão instituída pelo Conselho Universitário, em reunião plenária realizada no dia 18 de março de 1985, constante do Processo nº SC. 23108.003899/85-91,

CONSIDERANDO, ainda, as negociações estabelecidas entre a Comissão Geral de Negociação e o Diretório Central de Estudantes, no período de 12 a 21 de setembro de 1983,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Determinar "ad referendum" do Conselho Diretor, as seguintes providências:

- I) Regularização da isenção das seguintes Taxas:
  - a) aproveitamento de estudos;
  - b) apostilamento de nomes;
  - c) cancelamento e substituição de disciplinas;
  - d) dispensa de disciplina de Educação Física;
  - e) desistência temporária de curso;
  - f) revisão de prova;
  - g) reanálise e anulação de processo;
  - h) segunda chamada de prova;
  - i) segunda chamada de prova final;

 .....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

- j) atestado de matrícula;
- l) atestado de frequência;
- m) atestado de diploma em fase de registro;
- n) atestado de declaração de regime de aprovação;
- o) atestado de reconhecimento de curso;
- p) taxa de rematrícula.

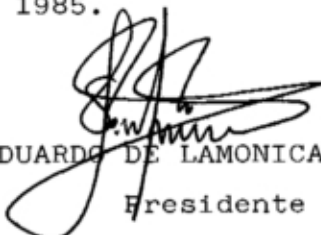
II) Extinção da cobrança das taxas de matrícula se mestral, de histórico escolar e de práticas esportivas;

III) Redução na cobrança de taxa de curso de exten são do Laboratório de Línguas, para o valor igual ao cobrado por hora - aula das demais disciplinas;

IV) Redução, para Cr\$ 36.000, (trinta e seis mil cruzeiros), da taxa cobrada pela expedição de diploma, dur ante o período de 90 (noventa) dias, até que a Comissão ins tituída pela Resolução nº 003/85-CONSUNI, encarregada de es tudar a matéria, apresente parecer conclusivo para decis ão definitiva deste Conselho.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nes ta data, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em 29 de março de 1985.

  
EDUARDO DE LAMONICA FREIRE  
Presidente